



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LUZ/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

1

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam aprovadas as novas Tabelas de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz/MG, nas atuais tabelas de vencimentos das carreiras desta Autarquia Municipal, as quais são previstas na Lei Complementar Municipal nº 014/2010, de 26/11/2010, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, o reajuste se aplica:

I - ao quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº 014/2010, de 26/11/2010;

II - ao quadro de cargo de provimento em comissão - Diretor-Presidente - descrito no Anexo IV do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, previsto na Lei Complementar Nº 014/2010, de 26/11/2010.

Art. 2º. O quadro e a tabela de vencimentos de todos os grupos e cargos mencionados no Anexo III e no Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 014/2010, de 26/11/2010, passam a vigorar de acordo com o Anexo I e o Anexo II, desta Lei Complementar, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2017 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei Complementar, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº. 014/2010, de 26/11/2010, a partir de 1º/1/2017, assim:

2

Justificativa: Trata-se de estudo de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2017 e nos dois seguintes, nos termos dos artigos 16 e 17 da LRF, com reajuste de 7% sobre a Folha Salarial dos Servidores **Efetivos e Comissionados** do SAAE Luz-MG, retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Valor Mensal da Folha antes do reajuste	Valor mensal da Folha após reajuste 7%	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (A)
R\$ 24.195,46	R\$ 25.889,14	R\$ 1.693,68
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (B)
R\$ 5.323,00	R\$ 5.695,61	R\$ 372,61
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL (C) = (A + B)		R\$ 2.066,29
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALARIO (D) = (C x 13,33)		R\$ 27.543,64

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2017 (LOA 2017)	Folha de Pagamento Anual com reajuste de 7% e Encargos (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário e Financeiro em 2017 (vide nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2018 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2019 (vide nota 2)
R\$ 422.000,00	R\$ 421.024,72	27.543,64	R\$ 28.783,10 + R\$ 23.527,23 = R\$ 52.310,33	R\$ 30.078,34 + R\$ 24.585,95 = R\$ 54.664,29

Nota 1: Reajuste de 7% sobre a Folha Salarial dos servidores do SAAE, com previsão orçamentária na LOA.

Nota 2: Impacto Orçamentário e Financeiro para os Exercícios de 2017, 2018 e 2019 (Arts. 16 e 17 da LRF – Lei Complementar nº 101/00) com previsão de reajuste salarial de 7% em janeiro de 2017 e Quinquênios a partir do exercício de 2018 e seguintes. (Quinquênios: R\$ 23.527,23 em 2018 e R\$ 24.585,95 em 2019)

Luz/MG, 27 de janeiro de 2017.

ATC ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
07124/O CRC/MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal nº. 014/2010, de 26/11/2010, a partir de 1º/5/2016, neste Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 27 de janeiro de 2017.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente do SAAE-Luz/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

ATUALIZAÇÕES CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.982/12; 2.094/13; 2.211/14; 2.323/15 E LEI COMPLEMENTAR Nº 64/16

GRUPO I
TÉCNICO SUPERIOR I – TS I

30 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																Escolaridade	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	3.227,94	3.260,22	3.292,83	3.325,75	3.359,01	3.392,60	3.426,53	3.460,79	3.495,40	3.530,35	3.565,66	3.601,31	3.637,33	3.673,70	3.710,44	3.747,54	3.785,02	Superior
II	3.324,79	3.358,04	3.391,62	3.425,53	3.459,79	3.494,39	3.529,33	3.564,62	3.600,27	3.636,27	3.672,64	3.709,36	3.746,46	3.783,92	3.821,76	3.859,98	3.898,58	Especialização
III	3.657,26	3.693,83	3.730,77	3.768,08	3.805,76	3.843,82	3.882,26	3.921,08	3.960,29	3.999,89	4.039,89	4.080,29	4.121,09	4.162,30	4.203,93	4.245,97	4.288,42	Mestrado
IV	4.022,99	4.063,22	4.103,85	4.144,89	4.186,34	4.228,20	4.270,48	4.313,19	4.356,32	4.399,88	4.443,88	4.488,32	4.533,20	4.578,53	4.624,32	4.670,56	4.717,27	Doutorado

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ –
SAAE
ATUALIZAÇÕES CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.982/12; 2.094/13; 2.211/14; 2.323/15 E LEI COMPLEMENTAR Nº 64/16

GRUPO II
TÉCNICO MÉDIO I – TM I

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																Escolaridade	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	1.870,75	1.889,45	1.908,35	1.927,43	1.946,70	1.966,17	1.985,83	2.005,69	2.025,75	2.046,01	2.066,47	2.087,13	2.108,00	2.129,08	2.150,37	2.171,88	2.193,60	Médio
II	1.926,87	1.946,14	1.965,60	1.985,25	2.005,11	2.025,16	2.045,41	2.065,86	2.086,52	2.107,39	2.128,46	2.149,74	2.171,24	2.192,95	2.214,88	2.237,03	2.259,40	Superior
III	2.119,55	2.140,75	2.162,16	2.183,78	2.205,61	2.227,67	2.249,95	2.272,45	2.295,17	2.318,12	2.341,30	2.364,72	2.388,36	2.412,25	2.436,37	2.460,73	2.485,34	Especialização
IV	2.331,51	2.354,82	2.378,37	2.402,16	2.426,18	2.450,44	2.474,94	2.499,69	2.524,69	2.549,94	2.575,44	2.601,19	2.627,20	2.653,47	2.680,01	2.706,81	2.733,88	Mestrado

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

ATUALIZAÇÕES CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.982/12; 2.094/13; 2.211/14; 2.323/15E LEI COMPLEMENTAR Nº 64/16

GRUPO III
TÉCNICO MÉDIO II – TM II

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																Escolaridade	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	1.555,29	1.570,84	1.586,55	1.602,41	1.618,44	1.634,62	1.650,97	1.667,48	1.684,15	1.701,00	1.718,01	1.735,19	1.752,54	1.770,06	1.787,76	1.805,64	1.823,70	Médio
II	1.601,94	1.617,96	1.634,14	1.650,48	1.666,98	1.683,65	1.700,49	1.717,50	1.734,67	1.752,02	1.769,54	1.787,23	1.805,11	1.823,16	1.841,39	1.859,80	1.878,40	Superior
III	1.650,00	1.666,50	1.683,17	1.700,00	1.717,00	1.734,17	1.751,51	1.769,03	1.786,72	1.804,59	1.822,63	1.840,86	1.859,27	1.877,86	1.896,64	1.915,60	1.934,76	Especialização
IV	1.815,00	1.833,15	1.851,48	1.869,99	1.888,69	1.907,58	1.926,66	1.945,92	1.965,38	1.985,04	2.004,89	2.024,94	2.045,19	2.065,64	2.086,29	2.107,16	2.128,23	Mestrado

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

ATUALIZAÇÕES CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.982/12; 2.094/13; 2.211/14; 2.323/15E LEI COMPLEMENTAR Nº 64/16

GRUPO IV
TÉCNICO MÉDIO III – TM III

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																Escolaridade	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	1.232,49	1.244,82	1.257,26	1.269,84	1.282,53	1.295,36	1.308,31	1.321,40	1.334,61	1.347,96	1.361,44	1.375,05	1.388,80	1.402,69	1.416,72	1.430,88	1.445,19	Médio
II	1.269,46	1.282,15	1.294,97	1.307,92	1.321,00	1.334,21	1.347,56	1.361,03	1.374,64	1.388,39	1.402,27	1.416,29	1.430,46	1.444,76	1.459,21	1.473,80	1.488,54	Superior
III	1.307,55	1.320,63	1.333,83	1.347,17	1.360,64	1.374,25	1.387,99	1.401,87	1.415,89	1.430,05	1.444,35	1.458,79	1.473,38	1.488,11	1.503,00	1.518,03	1.533,21	Especialização
IV	1.438,30	1.452,69	1.467,21	1.481,89	1.496,71	1.511,67	1.526,79	1.542,06	1.557,48	1.573,05	1.588,78	1.604,67	1.620,72	1.636,92	1.653,29	1.669,83	1.686,53	Mestrado

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SIVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

ATUALIZAÇÕES CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.982/12; 2.094/13; 2.211/14; 2.323/15E LEI COMPLEMENTAR Nº 64/16

GRUPO V

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I – ASB I

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																Escolaridade	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	1.232,49	1.244,82	1.257,26	1.269,84	1.282,53	1.295,36	1.308,31	1.321,40	1.334,61	1.347,96	1.361,44	1.375,05	1.388,80	1.402,69	1.416,72	1.430,88	1.445,19	Fundamental
II	1.269,46	1.282,15	1.294,97	1.307,92	1.321,00	1.334,21	1.347,56	1.361,03	1.374,64	1.388,39	1.402,27	1.416,29	1.430,46	1.444,76	1.459,21	1.473,80	1.488,54	Médio
III	1.307,55	1.320,63	1.333,83	1.347,17	1.360,64	1.374,25	1.387,99	1.401,87	1.415,89	1.430,05	1.444,35	1.458,79	1.473,38	1.488,11	1.503,00	1.518,03	1.533,21	Superior
IV	1.346,78	1.387,18	1.428,80	1.471,66	1.515,81	1.561,28	1.608,12	1.656,37	1.706,06	1.757,24	1.809,96	1.864,25	1.920,18	1.977,79	2.037,12	2.098,23	2.161,18	Especialização

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

ATUALIZAÇÕES CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 1.982/12; 2.094/13; 2.211/14; 2.323/15 E LEI COMPLEMENTAR Nº 64/16

GRUPO VI
AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO II – ASB II

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																Escolaridade	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	941,60	951,02	960,53	970,13	979,83	989,63	999,53	1.009,52	1.019,62	1.029,81	1.040,11	1.050,51	1.061,02	1.071,63	1.082,34	1.093,17	1.104,10	Fundamental
II	969,85	979,55	989,34	999,24	1.009,23	1.019,32	1.029,52	1.039,81	1.050,21	1.060,71	1.071,32	1.082,03	1.092,85	1.103,78	1.114,82	1.125,97	1.137,23	Médio
III	998,94	1.008,93	1.019,02	1.029,21	1.039,50	1.049,90	1.060,39	1.071,00	1.081,71	1.092,53	1.103,45	1.114,49	1.125,63	1.136,89	1.148,26	1.159,74	1.171,34	Superior
IV	1.028,91	1.059,78	1.091,57	1.124,32	1.158,05	1.192,79	1.228,57	1.265,43	1.303,39	1.342,49	1.382,77	1.424,25	1.466,98	1.510,99	1.556,32	1.603,01	1.651,10	Especialização

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010
**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LUZ – SAAE**
LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010

10

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

**DIRETOR PRESIDENTE
40 HORAS SEMANAIS**

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	4.291,00	NÍVEL SUPERIOR

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SILVA FERREIRA
Diretor-Presidente do SAAE